



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 11/2016

PROCESSO Nº 50840.000439/2016-94

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Térreo, Núcleo Bandeirantes - DF, CEP: 71.736-102, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.776.181 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 029.999.161-08.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 11/2016, instruído no Processo 50840.000439/2016-94, com fundamento no inciso II, art. 57, c/c inciso II, § 2º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2. Alterar a razão social da empresa contratada;

1.2.1. Prorrogar a vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava - Da Vigência;

1.2.2. Retificar o Quarto Termo de Apostilamento, formalizado em 29/05/2020 (SEI 2485450);

1.2.3. Suprimir, aproximadamente, 29,40% (vinte e nove vírgula quarenta por cento) do valor global atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a razão social da Contratada para REAL JG FACILITIES EIRELI, conforme 37ª alteração contratual - consolidada (SEI 2854637).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica retificado o Quarto Termo de Apostilamento.

4.2. Onde se lê: *o valor mensal em R\$ 1.578,25 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o montante de R\$ 17.591,16 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), assim, o valor mensal*

do contrato passa de R\$ 62.697,30 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para R\$ 64.275,55 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 752.367,60 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta sete reais e sessenta centavos) para R\$ 769.958,76 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), a contar de 01/01/2020, conforme tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Valor por Posto (R\$)	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos (R\$)	Valor Anual do contrato Repactuado (R\$) 2020	Diferença Repactuação (R\$) 01/01/2020 a 01/12/2020	Reajuste dos insumos (R\$) - Dezembro/2019	Valor Repactuação e reajuste (R\$) - período 02/12/2019 a 01/12/2020
Recepcionista	4.906,09	4	19.624,35	235.492,20	5.704,13	10,01	235.002,45
Carregador	3.792,18	2	7.584,36	91.012,35	2.273,33	3,34	90.816,52
Garçom	5.678,82	2	11.357,65	136.291,76	2.289,05	53,41	136.144,62
Copeira	4.544,84	4	18.179,38	218.152,55	4.459,44	108,12	217.869,96
Encarregado Geral	7.529,81	1	7.529,81	90.357,69	2.687,36	2,97	90.125,22
TOTAL			64.275,55	771.306,55	17.413,31	177,85	769.958,76

Leia-se: "o valor mensal em R\$ 1.646,94 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o montante de R\$ 18.346,11 (dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 62.697,30 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para R\$ 64.343,86 (sessenta quatro, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), e o valor anual de R\$ 752.367,60 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta sete reais e sessenta centavos) para R\$ 770.712,45 (setecentos e setenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), a contar de 01/01/2020, conforme tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Valor por Posto (R\$)	Quantidade de empregados por posto	Valor Mensal dos Postos (R\$)	Valor Anual do contrato Repactuado (R\$) 2020	Diferença Repactuação (R\$) 01/01/2020 a 01/12/2020	Reajuste dos insumos (R\$) - Dezembro/2019	Valor Repactuação e reajuste (R\$) - período 02/12/2019 a 01/12/2020
Recepcionista	4.908,28	4	19.633,14	235.597,62	5.801,05	10,01	235.099,38
Carregador	3.797,20	2	7.594,39	91.132,68	2.383,98	3,34	90.927,16
Garçom	5.686,51	2	11.373,02	136.476,24	2.458,67	53,41	136.314,24
Copeira	4.550,05	4	18.200,20	218.402,46	4.689,22	108,12	218.099,74
Encarregado Geral	7.543,11	1	7.543,11	90.517,26	2.834,08	2,97	90.271,93
TOTAL			64.343,86	772.126,27	18.167,00	177,85	770.712,45

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUPRESSÃO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido, aproximadamente, 29,40% (vinte e nove vírgula quarenta por cento) do valor global atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 772.130,90 (setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa centavos) para R\$ 545.130,86 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	Valor por Posto (R\$)	QTDE	VALOR (R\$)
1	Recepcionista	4.908,28	2	9.816,57
2	Carregador	3.797,20	2	7.594,39
3	Garçom	5.686,51	2	11.373,02
4	Copeira	4.550,05	2	9.100,10
5	Encarregado Geral	7.543,11	1	7.543,11
CUSTO TOTAL MENSAL				R\$ 45.427,19
CUSTO TOTAL ANUAL				R\$545.126,23

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 545.879,92 (quinhentos e quarenta cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais noventa e dois centavos), sendo R\$ 753,69 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), referente a retificação do Quarto Termo de Apostilamento (SEI 2485450) e R\$ 545.126,23 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), referente à prorrogação contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

7.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, de R\$ 46.185,52 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - Reforço nº 051/2020, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

7.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II, art. 57, c/c inciso II, § 2º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
CONTRATANTE

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 01/12/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 01/12/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 01/12/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 01/12/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471596** e o código CRC **D83E5D0B**.



Referência: Processo nº 50840.000439/2016-94



SEI nº 3471596

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br